CaipiraTuba 2026
CONCURSO DE QUADRILHAS

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1 Preservar e valorizar a cultura local por meio das tradições das festas juninas, incluindo quadrilhas e danças juninas.
1.2 Promover o turismo e movimentar a economia local.
1.3 Incentivar a integração comunitária.
1.4 Valorizar artistas e grupos culturais locais.
1.5 Proporcionar lazer e entretenimento à população.
1.6 Estimular a educação cultural das novas gerações.

2. LOCAL

2.1 Centro de Eventos de Piratuba – Rua Florianópolis, 246 – Bairro Balneário – Piratuba/SC.

3. DATA

3.1. O Concurso será realizado no dia 02 de julho de 2026.

4. PROGRAMAÇÃO

4.1. Quinta-feira- 02/07/2026:
4.1.1. 09h- Check-in dos grupos participantes;
4.1.2. 10h- Inicio de passagem de palco;
4.1.3. 19h30- Abertura oficial e início das competições.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Categorias: Infantil (até 12 anos) e Livre.
5.2 Poderão participar quadrilhas e grupos de danças juninas.
5.3 Mínimo de 6 e máximo de 20 pares.
5.4 É proibida a participação do mesmo integrante em mais de um grupo.
5.5 Permitido até 3 pessoas de apoio.
5.6 Menores de 18 anos deverão apresentar autorização.

5.7 O responsável assume total responsabilidade pelos menores.
5.8 Documento de identificação obrigatório.
5.9 O COREÓGRAFO PODERÁ ATUAR NA ORIENTAÇÃO DE MAIS DE UM GRUPO, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA SUA PARTICIPAÇÃO COMO DANÇARINO(A) OU INTEGRANTE EM CENA.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de maio a 16 de junho de 2026 através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTVRzEcbHWuR1cGX3ofdl8iuPegaB6Z6IzjbUBc0Fku0UW5g/viewform?usp=publish-editor

6.2. Para dúvidas ou quaisquer outras informações a respeito do Concurso, os interessados deverão enviar e-mail ao endereço eletrônico *adm@cultura.com.br* ou fazer contato com a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE PIRATUBA, através do telefone/ WhatsApp (49) 3553 0485;

6.3. Inscrições gratuitas.;

6.4. As inscrições serão limitadas em 10 coreografias por categoria.

7. COMPETIÇÃO

7.1. As apresentações do Concurso de Quadrilhas Juninas de Piratuba, será no dia 02 de julho de 2026, tendo como local o Centro de Eventos de Piratuba;

7.2. A ordem das competições será definida através de sorteio que será realizado no dia 01 de julho, às 10 horas, na Fundação de Cultura de Piratuba, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas juninas inscritas poderem alterar as datas e os horários de suas apresentações;

7.3. As Quadrilhas participantes terão, a partir do anúncio de sua apresentação, 05 (cinco) minutos para se preparar. Isto inclui posicionamento e montagem cênica, se houver. O não cumprimento acarretará perda de 01 (um) ponto;

7.4.O tempo de Apresentação será de no máximo 10 (dez) minutos. O não cumprimento acarretará perda de 01 (um) ponto para cada minuto ultrapassado do tempo estabelecido;

7.5. Após a Apresentação o grupo terá o tempo máximo de 03 (três) minutos para a retirada da sua montagem cênica. O não cumprimento acarretará perda de 01 (um) ponto;

7.6. O repertório musical utilizado durante a apresentação da Quadrilha Junina deverá ser do ciclo Junino e condizentes com o tema.

8.PALCO

8.1. O palco terá as seguintes características (anexo I):

8.2. 11 (onze) metros de frente e 7 (sete) metros de profundidade;

8.3. 3 (três) coxias em tecido preto em cada lateral;

8.4. Não será permitido o uso dos seguintes elementos cênicos:

8.4.1. Animais vivos;

8.4.2 Água, breu, fogo (velas, tochas ou algo semelhante), ou outro material que possa prejudicar a estrutura do piso ou outro equipamento que compõe o palco;

8.5. Os danos que por ventura venham a ser causados pelo grupo deverão ser indenizados;

8.6. Não é permitido a permanência de cenários ou adereços nas coxias ou camarins, antes ou após a apresentação, podendo o grupo sofrer penalidades;

8.7. Não é permitido o uso de qualquer espaço do Centro de Eventos para eventuais ensaios extras dos grupos de dança.

9.CAMARINS

9.1.A ocupação dos camarins será conforme a ordem de apresentação de cada grupo;

9.2.O camarim deverá ser desocupado imediatamente após a apresentação do grupo;

9.3. A organização do Festival não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins ou sala de aquecimento;

9.4. A entrada dos bailarinos para apresentação em palco, será pelo camarim do lado esquerdo e a saída pelo camarim do lado direito;

9.5. A entrada ao camarim será liberada somente aos integrantes devidamente identificados com credencial/crachá;

9.6. A porta de acesso para coxia será liberada, mediante desocupação do palco pelo grupo que está apresentando;

9.7. Não será permitida a entrada de elementos cênicos, nem no camarim e nem nas coxias, do grupo que irá se apresentar, durante a apresentação do grupo que estiver no palco.

10.PASSAGEM DE PALCO

10.1.A ordem de ensaio no palco do Festival será definida pela Comissão Organizadora e disponibilizada em até 7 (sete) dias antes do início das competições;

10.2. Cada grupo terá um tempo limite para passagem de palco de 15 minutos no total;

10.3.O grupo que ultrapassar o limite de tempo fornecido, passa a sofrer penalização de desconto de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por cada segundo a mais utilizado no ensaio, que será descontado na nota da apresentação da noite referida;

10.4.O não comparecimento do grupo no horário agendado, automaticamente excluirá o direito ao ensaio.

11. JURADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A banca de jurados será formada por no mínimo 03 (três) integrantes, sendo todos do meio artístico da dança. Os componentes do júri deverão ser imparciais, independentes de suas relações pessoais e profissionais com os participantes e coordenação do Festival;

11.2. Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas atribuindo notas aos seguintes critérios:

- FIGURINO: Será avaliada a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados no vestuário, devendo-se observar e valorizar a harmonia de cores e o conjunto destas;

- ANIMAÇÃO: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo, simpatia dos componentes, etc;

- COREOGRAFIA E HARMONIA; será avaliada a dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Serão consideradas as marcações e as estruturas básicas tradicionais da Quadrilha Junina. Em harmonia, entende-se pela organização e evolução dos passos;

11.3. Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas no valor de 07 (sete) a 10 (dez), podendo as mesmas serem fracionadas;

11.4. Em caso de empate no somatório das notas entre duas ou mais equipes, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota obtida no quesito COREOGRAFIA E HARMONIA;

11.4.1. Persistindo o empate, será considerada a melhor nota no quesito FIGURINO;

11.4.2. Persistindo o empate, será considerada a melhor nota no quesito ANIMAÇÂO;

11.4.3. Se ainda persistir o empate, cabe ao Presidente da Comissão Julgadora avaliar e indicar a Equipe que obteve o melhor desempenho, desempatando, assim, o julgamento;

11.5. A divulgação dos resultados será feita após o término das apresentações.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão premiadas, em cada categoria, as 03 (três) quadrilhas que obtiverem o melhor desempenho na avaliação dos jurados, conforme os critérios estabelecidos;

	INFANTIL	**LIVRE**
1º Lugar	Troféu + R$1.000,00	Troféu + R$ 3.000,00

2º Lugar	Troféu + R$ 500,00	Troféu + R$ 2.000,00
3º Lugar	Troféu + R$ 300,00	Troféu + R$ 1.000,00
4º Lugar	Troféu	Troféu+ R$ 500,00
5º Lugar	Troféu	Troféu+ R$ 500,00

12.2. Além da premiação coletiva, haverá premiação em troféu para MELHOR COREÓGRAFO, CASAL DESTAQUE, MELHOR FIGURINO e MELHOR MARCADOR.

12.3. Os grupos Campeões (1º lugar) serão convidados para reapresentar a coreografia no dia 04 de julho.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É proibido a qualquer componente das Quadrilhas Juninas inscritas perturbar a ordem dentro ou fora da área do evento, diante de outro grupo concorrente, público ou Comissão julgadora, utilizando comportamento violento, grosseiro, palavras de baixo calão, gestos obscenos ou preconceituosos. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do concurso já tenha sido divulgado;

13.2.A quadrilha Junina que recusar o recebimento do troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará ao direito de receber o valor da premiação;

13.3. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores ou de artifício, exceto traques de massa (populares estalos), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou qualquer produto que possa colocar em risco a segurança dos participantes e expectadores do evento;

13.4. Não será permitida, em nenhuma hipótese a utilização de propaganda política;

13.5. As quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem ao Concurso, poderão ser impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Comissão Organizadora;

13.6. Ao participar do Concurso, todos os componentes automaticamente autorizam a utilização de uso de imagem para fins promocionais e publicitários, que serão exclusivos dos organizadores do Evento INVERNO TERMAL DE PIRATUBA 2026;

13.7.A comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade com incidentes ou acidentes causados pelos participantes seja durante o deslocamento para o evento, nas dependências da sua realização ou em visitas aos pontos turísticos da cidade em questão, ficando a sua segurança sob responsabilidade do Responsável ou Coordenador do grupo inscrito, sendo o mesmo obrigatoriamente, de maior idade;

13.8. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento;

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CaipiraTuba e são de caráter oficial e irrevogável.

Piratuba, abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
adm.cultura@piratuba.com.br

ANEXO I

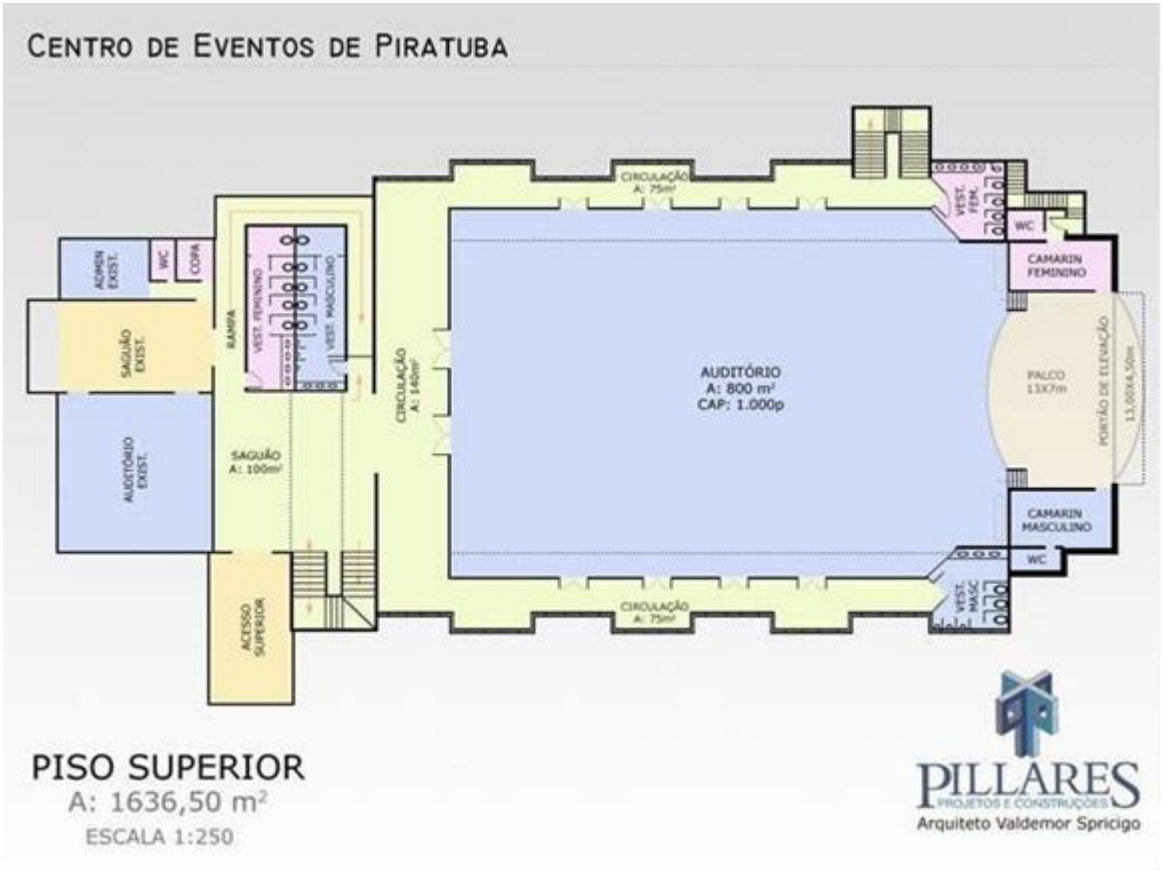
CENTRO DE EVENTOS DE PIRATUBA
CIRCULAÇÃO
A: 75m²
VEST. FEM.
WC
CAMARIN FEMININO
ADMIN EXIST.
WC
COPA
SAGUÃO EXIST.
RAMPA
VEST. FEMININO
VEST. MASCULINO
CIRCULAÇÃO
A: 146m²
AUDITÓRIO
A: 800 m²
CAP: 1.000p
PALCO
13X7m
PORTÃO DE ELEVAÇÃO
11,00X4,50m
AUDITÓRIO EXIST.
SAGUÃO
A: 100m²
CAMARIN MASCULINO
WC
ACESSO SUPERIOR
CIRCULAÇÃO
A: 75m²
VEST. MASC.
PISO SUPERIOR
A: 1636,50 m²
ESCALA 1:250
PILLARES
PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Arquiteto Valdemor Spricigo

TABELA INSCRIÇÃO

NOME DO GRUPO			
CIDADE/ESTADO			
NOME DA COREOGRAFIA			
REALESE DA COREOGRAFIA	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
COREÓGRAFO			
COREÓGRAFO			
AUXILIAR 01			
AUXILIAR 02			
AUXILIAR 03			
BAILARINO 01			

BAILARINO 02			
BAILARINO 03			
BAILARINO 04			
BAILARINO 05			
BAILARINO 06			
BAILARINO 07			
BAILARINO 08			
BAILARINO 09			
BAILARINO 10			
BAILARINO 11			
BAILARINO 12			
BAILARINO 13			
BAILARINO 14			
BAILARINO 15			
BAILARINO 16			
BAILARINO 17			
BAILARINO 18			
BAILARINO 19			
BAILARINO 20			
BAILARINO 21			
BAILARINO 22			
BAILARINO 23			
BAILARINO 24			
BAILARINO 25			
BAILARINO 26			
BAILARINO 27			
BAILARINO 28			
BAILARINO 29			
BAILARINO 30			

BAILARINO 31			
BAILARINO 32			
BAILARINO 33			
BAILARINO 34			
BAILARINO 35			
BAILARINO 36			
BAILARINO 37			
BAILARINO 38			
BAILARINO 39			
BAILARINO 40			

ASSINATURA RESPONSÁVEL: DATA: